EXTRATO DE EDITAL N.º062/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

OBJETO: Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado para desempenhar a função de Engenheiro Civil, para formação de cadastro de reserva. Encontra-se afixado no Mural de Publicações e publicado no site da Prefeitura (www.candelaria.rs.gov.br), de forma detalhada, o Edital na íntegra, contendo todas as exigências e os critérios exigidos para a aprovação no referido processo.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Candelária, localizada na Avenida Pereira Rego, n.º 1.665, sala 06, Candelária – RS, e/ou pelo fone 51 3743 8100, Ramal 239.

Candelária/RS, 21 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em 21 de setembro de 2017.

_____
Agente Adm. Auxiliar

EDITAL N.º062/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, formação de cadastro de reserva.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar a função de ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, na formação de cadastro de reserva, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 505, de 22 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 884, de 13 de março de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º818/17, de 21 de setembro de 2017.
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Jornal "Folha de Candelária". Também em caráter oficial, na internet, pelo site www.candelaria.rs.gov.br
1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de provas objetivas, elaboradas pela Comissão.
1.6. A contratação será pelo prazo determinado em lei específica e reger-se-á pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quadro demonstrativo da função, requisitos, número de vagas, carga horária e vencimento:

FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Engenheiro Civil	18 anos Ensino Superior Completo com habilitação específica de Engenheiro Civil	CR*	30 horas semanais	R$ 5.139,29

2.1.1. Engenheiro Civil:
2.1.1.1 Descrição Sintética: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços

públicos municipais.
2.1.1.2 Descrição Analítica: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem de irrigações destinadas ao aproveitamento de energias relativas a portos, rios e canais, e de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar tarefas afins.
2.1.1.3. A carga horária semanal será de 30 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
2.1.1.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R$ 5.139,29 (cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.1.5. Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária.
2.1.1.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.1.1.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
3.2. As inscrições serão somente **pela internet.**
3.3**. PERÍODO**: **25 a 29 de setembro de 2017.**
3.4. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **08h do dia 25 de setembro de 2017 até às 17h, do dia 29 de setembro de 2017,** pelo *site* www.candelaria.rs.gov.br
3.5**.** A Prefeitura Municipal de Candelária não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento de inscrição e o comprovante para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado no caixa da tesouraria da Prefeitura Municipal de Candelária, sita à Avenida Pereira Rego, 1.665.
3.7. **O pagamento da inscrição deverá ser efetuado somente no caixa da tesouraria da Prefeitura Municipal de Candelária, sita à Avenida Pereira Rego, 1.665, até às 16h30min, do dia 02 de outubro de 2017.**
3.7.1. NÃO será aceito o pagamento em agências bancárias ou terminais de atendimento, por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas.
3.7.2. A Prefeitura Municipal de Candelária, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **02 de outubro de 2017**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o pagamento, em espécie, no caixa da tesouraria da Prefeitura Municipal de Candelária, no valor estipulado neste edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail,* extemporâneas e/ou condicionais.

4.2. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

4.3. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição. Não haverá devolução do valor das inscrições, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. O valor da inscrição para a função de Engenheiro Civil será de R$ 161,64 (cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.3, a Comissão publicará, no dia **04 de outubro de 2017**, no painel de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária www.candelaria.rs.gov.br, o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos que tiveram sua inscrição homologada.

5.2. Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1. PROVA ESCRITA: caráter eliminatório/classificatório, com 25 questões objetivas, de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade e atribuições da função.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.**

6.3. Conteúdos e pontuação:

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA
Engenheiro Civil	Escrita	Português Matemática Legislação Conhecimentos Específicos (Engenharia)

6.4. A todas as questões corretas serão atribuídos quatro pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.5. Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.6. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.7. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser destacado, serão

as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
6.8. Os programas da prova escrita desta função são os constantes no Anexo I do presente Edital.

7. **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
7.1**.** As provas objetivas serão realizadas no **dia 14 de outubro de 2017**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano Affonso Graeff, localizada na Rua Botucaraí, 1.819, nesta cidade, com início às 13h30min e término às 17h.
7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do **comprovante de inscrição**, **comprovante de pagamento, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.**
7.3. O tempo de duração da prova escrita será de três horas e meia.
7.4. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.
7.5**.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
7.6**.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.7**.** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.8. Antes de iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão as vinte e cinco questões, passando-se ao preenchimento dos dados de identificação:
7.8.1. As provas não conterão a identificação dos candidatos (nome), exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
7.8.2. Os canhotos de identificação, destacados da prova serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.
7.9. Serão corrigidas exclusivamente as provas preenchidas pelos candidatos.
7.9.1. As provas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
7.9.2. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.9.3. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato ou que conter rasuras ou borrões.
7.9.4. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.10**.** Não será permitido ao candidato levar a prova, apenas o gabarito destacável.
7.11**.** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.12**.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
7.12.1. apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

7.12.2. durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos, pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
7.12.3. durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7.13. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.12.1, 7.12.2. e 7.12.3., será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato, com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.14**.** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão do candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.15. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.16. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.17.Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia 16/10/2017.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de dois dias, a Comissão procederá a correção das prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

Parágrafo único: No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previsto neste Edital, inclusive, no que se refere à necessidade do sorteio público.
8.2. A correção da prova dar-se-á mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos na prova , registrando as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3**.** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem a média aritmética mínima de cinquenta por cento da prova, sendo os demais excluídos do certame.
8.4**.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
9.2**.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4**.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5**.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9.6**.** Em anexo, formulário para recurso que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente à Comissão tendo seu endereço sede na Avenida Pereira Rego, nº 1.665, no dia 20 de outubro de 2017, até as 16h deste dia.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. tiver obtido o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.

10.1.2. apresentar idade mais avançada, dentre os aprovados.

10.1.3. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva de cada função.

11.2. Somente serão aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a média aritmética mínima de cinquenta.

11.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 26 de outubro de 2017, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e diretamente pelo site oficial www.candelaria.rs.gov.br .

11.4. A administração pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender as carências existentes.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

12.2.Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

12.3.Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

12.4.Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

12.5.Documento de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

12.6. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de função, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de função, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

12.8. Apresentar Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil, para a função de Engenheiro Civil;
12.9. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
12.10. Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato, ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
12.12.Os documentos serão autenticados na entrega da documentação, para fins de contratação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;
13.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;
13.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
13.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.8. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão designada.

14. **FAZ PARTE DO PRESENTE EDITAL**
ANEXO I: Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
ANEXO II: Modelo de formulário de recurso;
ANEXO III: Modelo de procuração;
ANEXO IV: Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Candelária/RS, 21 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
21 de setembro de 2017.
_____
Agente Adm. Auxiliar

ANEXOS

ANEXO I

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Função: Engenheiro Civil

PORTUGUÊS

Conteúdos:

1) Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
2) Morfologia: Classes gramaticais – classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.
3) Sintaxe: Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal e crase.
4) Problemas gerais da língua culta: Uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, a/há, acerca de/ há cerca de, tampouco/tão pouco, mas/mais, cessão/sessão/secção, entre outros.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica;
2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica;
3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas;
4) Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações;
5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica;
6) Matriz, determinante e sistemas lineares;
7) Análise Combinatória;
8) Probabilidade;
9) Estatística;
10) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda;
11) Matemática Financeira: Juros simples e compostos, cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. Taxas de juros, desconto bancário simples, taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente).
12) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
13) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
14) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência.
15) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
16) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações.
17) Raciocínio lógico.
18) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 091/2005, de 21 de dezembro de 2005 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Candelária

Lei Orgânica do Município de Candelária

Código das Edificações – Lei n.º 933, de 30 de dezembro de 2013

Plano Diretor Participativo de Candelária – RS – Lei n° 279 de 28 de Dezembro de 2007, e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Engenharia)

Conteúdos:

1) Estruturas de Madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças;

2) Estruturas de Aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças;

3) Estruturas de Concreto Armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares;

4) Resistência dos Materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade;

5) Análise Estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos;

6) Mecânica dos Solos e Fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas;

7) Drenagem Urbana e Hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística;

8) Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem;

9) Projeto e Execução de Obras Civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas,

de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura;
10) Mecânica dos Fluidos e Hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre;
11) Redes Hidráulicas: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto;
12) Normas Técnicas – NBRs;
13) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados);
14) Conhecimentos Gerais em AutoCAD até a versão 2013: conceitos, referências, configurações e utilitários;
15) Ética Profissional.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____
CARGO: _____
Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA GABARITO DA PROVA
( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Ref. Prova objetiva
Nº da questão: _____
Gabarito Preliminar/Oficial:
Resposta Candidato:

ARGUMENTO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

INSTRUÇÕES:

- Entregar o recurso junto a um representante da Comissão, observando os prazos e horários constantes neste Edital, na Prefeitura Municipal de Candelária, Avenida Pereira Rego, 1.665, sala 06, bairro Centro, Candelária RS.

OBSERVAÇÕES:

a) O recurso deverá conter um formulário para cada questionamento
b) Deverá ser digitado ou escrito em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
c) Apresentar fundamentação lógica e consistente;
d) O formulário deve ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliado na rua _____, nº_____, apto._____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº _____/2017, para a função de _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Candelária.

Município de _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IV		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Abertura das inscrições	05 dias	25 a 29/09/2017
Homologação das inscrições e publicação dos inscritos	01 dia	04/10/2017
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	05/10/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	06/10/2017
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	09/10/2017
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	10/10/2017
Prova objetiva escrita	01 dia	14/10/2017
Divulgação do gabarito	01 dia	16/10/2017
Correção das provas pela Comissão	02 dias	16 a 17/10/2017
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	01 dias	19/10/2017
Recurso da prova objetiva escrita	01 dia	20/10/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	23/10/2017
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	24/10/2017
Aplicação do critério de desempate	01 dia	25/10/2017
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	26/10/2017